

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa "José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

Projeto de Lei nº 005/2019
Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
José Edinho Lins
Presidente

PROJETO DE LEI DE Nº 005/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB "O DIA DO GARI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º -Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra de Santa Rosa-PB o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º - Nesta data, será concedido o feriado aos trabalhadores da limpeza urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de feriado em tal data a esses trabalhadores significa assegurar-lhes o direito ao descanso e ao lazer, fundamentais para o bem-estar de todo e qualquer trabalhador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 30 de Abril de 2019.

Héderson K. Lins Gomes
Héderson Kiarely Lins Gomes
Vereador Proponente

PROTOCOLO
Em, 30/04/2019
[Signature]
Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa "José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

JUSTIFICATIVA

Os garis são os profissionais responsáveis em manter as ruas, praças e praias limpas de todo o lixo gerado naturalmente ou por ação do ser humano. Eles atuam distribuídos pelos mais diversos locais das cidades e trabalham realizando a limpeza das vias públicas, seja através do varrimento, ou recolhendo o conteúdo das lixeiras. Esta data tem o objetivo de homenagear estes profissionais que, no Brasil, não recebem o devido respeito e visibilidade que merecem, pois é graças ao seu trabalho que os cidadãos podem viver em uma cidade mais limpa e bonita. No século XIX, o engenheiro francês Pedro Aleixo Gary foi trazido da França para instalar no Rio de Janeiro um sistema de limpeza urbana, vez que ninguém aguentava mais a sujeira da cidade. Logo, Gary, foi o fundador da primeira empresa de coleta de lixo nas ruas do Rio de Janeiro e seus funcionários contratados para fazer a coleta e varrer as ruas usavam uma camisa com o nome do engenheiro "Aleixo Gary".

Assim, os cariocas quando queriam que as ruas fossem limpas após a passagem dos cavalos, chamavam os "garis", originando o surgimento do termo. O vocábulo "gari" consolidou-se em 1909 e atualmente é usado em todo o Brasil para designar o varredor de ruas, geralmente contratado pelo órgão municipal encarregado da limpeza pública. Desde então os garis trabalham duro todos os dias com muito empenho para deixar nossa cidade limpa e bonita. Entretanto, salienta-se que é muito importante cada indivíduo fazer a sua parte e não jogar lixo nas ruas.

Assim, pela evidente importância do profissional gari é que viemos propor o presente projeto de lei instituindo o "DIA MUNICIPAL DO GARI", em homenagem a todos esses incríveis profissionais, pedindo aos nobres Pares desta Casa de Leis, para tanto, o apoio na aprovação.